Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Diário Eletrônico de Justiça Nacional
Certidão de publicação 4987 de 27/10/2023
Intimação

Número do processo: 1048837-94.2022.8.11.0041
Classe: RELATóRIO FALIMENTAR
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Órgão: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ
Tipo de documento: Decisão
Disponibilizado em: 27/10/2023
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL GABINETE DO JUIZ DE DIREITO I Autos n.º: 1048837-94.2022.8.11.0041 PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME MASSA FALIDA DE OLVEPAR S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO Visto. Cuida-se de incidente instaurado com o escopo de analisar as contas prestadas pela Síndica, AJ1 Administradora Judicial, nomeada para o exercício do múnus em 15/08/2022[1], cujo compromisso foi prestado em 16/08/2022[2], tendo sido apresentadas as contas demonstrativas de sua administração, especificando as receitas e despesas mensais, referentes ao período de 16/08/2022 até 30/09/2023, na forma prevista no art. 63, XXI[3], do Decreto-Lei nº. 7.661/45. A despeito da Síndica não se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 69[4], do Decreto-Lei nº. 7.661/45, reputo conveniente que sejam tomadas, nesta oportunidade, as mesmas medidas adotadas nas prestações de contas dos ex-Síndicos, tendo em vista a apresentação de Plano de Realização Extraordinária de Ativos, com possível encerramento da ação de falência. Assim, deve ser elaborado parecer técnico, com o fim de esclarecer se os documentos apresentados dão respaldo às contas até então prestadas, de modo a proporcionar maior segurança ao Juízo para o julgamento em momento oportuno. Da parte dispositiva: 1) DETERMINO QUE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO expeça e publique no DJe, EDITAL DE AVISO para que as Falidas e interessados, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem eventuais impugnações as contas apresentadas pela Síndica AJ1 Administradora Judicial, relativas ao período de 16/08/2022 a 30/09/2023. 1.1) EXPEDIDO O EDITAL, INTIME-SE a Síndica para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove a publicação do edital no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação. 1.2) Com a publicação do edital, certifique-se o sr. gestor, o decurso do prazo legal para impugnações. 2) Concomitantemente, para emissão de parecer técnico sobre os documentos apresentados pela Síndica NOMEIO a empresa ASV Perícia Auditoria e Consultoria Contábil, situada na Avenida Isaac Póvoas, n.º 1.331, sala 101 (Edifício Milão), bairro Popular, CEP: 78.045-900, Cuiabá (MT), tel: (65) 3023-3555 / 9-9225-5000, e-mail: silvia@asvconsultoria.com.br, que deverá ser INTIMADA, na pessoa de Sílvia Mara Leite Cavalcante, contadora, inscrita no CRC/MT sob o n.º 6.050, para informar o Juízo, em 05 (cinco) dias corridos, se aceita o encargo que lhe foi atribuído. 3) A profissional poderá requisitar documentação e/ou diligência(s) que reputar necessária, promovendo a análise da regularidade das contas apresentadas. 4) FIXO o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação do parecer técnico. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público. Após, voltem-me conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Anglizey Solivan de Oliveira Juíza de Direito [1] Id. 92502052 – Ação de Falência 0009734-69.2000.8.11.0041 [2] Id. 92502050 – Ação de Falência 0009734-69.2000.8.11.0041 [3] “Art. 63. Cumpre ao síndico, além de outros deveres que a presente lei lhe impõe: (...) XXI - apresentar, até o dia dez de cada mês seguinte ao vencido, sempre que haja recebimento ou pagamento, conta demonstrativa da administração que especifique com clareza a receita e a despesa; a conta, rubricada pelo juiz, será junta aos autos;” [4] “Art. 69. O síndico prestará contas da sua administração, quando renunciar o cargo, fôr substituído ou destituído, terminar a liquidação, ou tiver o devedor obtido concordata”

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rX21azVq6wqSaLJTKTyPk1VYAKmGWl/certidao
Código da certidão: rX21azVq6wqSaLJTKTyPk1VYAKmGWl